

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1990 de 25.01.02

DECRETO Nº 10.522/02
de 22 de janeiro de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 135.200,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.982,
de 24 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

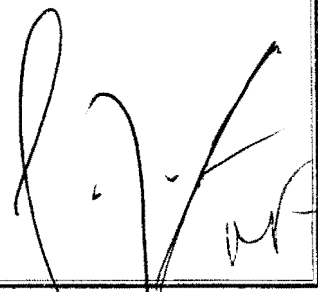
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 135.200,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais),
destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

35.10	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10-0412202.2004	SECRETARIA GERAL	
35.10-339092	Manutenção dos Serviços	
	Despesas de Exercícios Anteriores	9.200,00
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-0445220.2004	SECRETARIA GERAL	
55.10-449052	Manutenção dos Serviços	
	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
70.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
70.10-0412202.2040	ECONÔMICO	
70.10-339036	SECRETARIA GERAL	
	Fabrica de Empregos	
	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Física	26.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

35.10	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10-1545128.1005	SECRETARIA GERAL	
35.10-339039	Obras Públicas	
	Outros Serviços de Terceiros -	



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

DECRETO 10.522/02

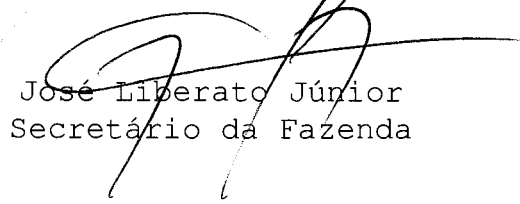
	Pessoa Jurídica	9.200,00
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-1545220.2009	SECRETARIA GERAL	
55.10-339039	Serviços Contratados	
	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica	100.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
	ECONÔMICO	
70.10	SECRETARIA GERAL	
70.10-0412202.2040	Fabrica de Empregos	
70.10-339030	Material de Consumo	15.000,00
70.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	3.000,00
70.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
70.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

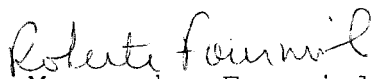
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22
de janeiro de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de
janeiro do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos